



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.777 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

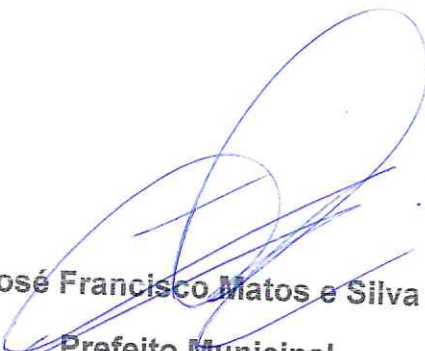
*"Dispõe sobre a denominação de
logradouro público e dá outras
providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Rua Projetada entre as Rua José Santos e a Rua Altivo Alves, e paralela à Rua Jacinto Santos e Rua Vicente Xavier, no Bairro Várzea, neste município, denominada "Rua Wislan Marcos de Almeida – Lanzinho".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

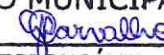
Bom Jardim de Minas/MG, 08 de novembro de 2023.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

08 / 11 / 2023

PAÇO MUNICIPAL


RESPONSÁVEL

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br